**PROJETO DE LEI Nº 146/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente e dá outras providências.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:   1. 1) 09.002.0010.0302.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS   2053 – Manutenção Despesas de Pessoal da Secr. Municipal de Saúde - ASPS  Recurso: 0040 ASPS   1. 3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixa (12) R$ 97.400,00 2. 09.002.0010.0302.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   2054 – Manut. Atividades Operacionais da secretaria de Saúde – ASPS  Recurso: 0040 ASPS   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (120) R$ 4.000,00   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 101.400,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 101.400,00 (cento e um mil quatrocentos reais)**, proveniente da seguinte redução orçamentária:

|  |
| --- |
| 1. 06.004.0012.0361.0066 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –   NÃO COMPUTADOS  2112 – Manutenção do Programa Merenda Escolar – Recursos Próprio  Recurso: 0001 Livre  a) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (145) R$ 40.200,00  b) 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (253) R$ 9.100,00  2) 07.001.0022.0661.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  1026 – Distrito Industrial  Recurso: 0001 Livre  a) 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (264) R$ 10.000,00  b) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (162) R$ 6.000,00  c) 3.4.4.90.15.00.00.00 Obras e instalações (314) R$ 15.000,00  3) 08.001.0008.0243.0042 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  2049 – Manutenção das Despesas Operacionais da casa Abrigo da Criança  Recurso: 0001 Livre  a) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (113) R$ 3.000,00  4) 08.004.0016.0482.0077 HABITAÇÃO  1020 – Construção e Reformas de Casa Populares  Recurso: 0001 Livre  a) 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações (310) R$ 8.100,00  5) 12.001.0015.0152.0076 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  2047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  Recurso: 0001 Livre  a) 3.3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e restituições (409) R$ 8.000,00  b) 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente (407) R$ 2.000,00  **TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R$ 101.400,00** |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 146/2022,**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 146/2022 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade transposição de recurso para suprir necessidade da secretaria municipal da saúde, para despesas mensais.

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 101.400,00 (cento e um mil quatrocentos reais)**, proveniente de redução orçamentária.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**